

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 057/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 01/2026.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor em Exercício, Sr. **CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES**, portador do CPF nº ***.209.189-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 01/2026 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **25.439.927-2** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM+) UNESPAR/PARANAGUÁ**”, cujo objeto consiste em incentivar o desenvolvimento socioeconômico do estado, especialmente por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial para micro, pequenos e médios empresários, bem como Microempreendedores Individuais (MEIs), enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis) meses** destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 371.088,00 (trezentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Rosana de Melo Louro**, portadora do CPF nº ***.593.330-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Thálita Anny Estefanuto Orsiolli**, portadora do CPF nº ***.850.099-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1686/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa Paraná Empreende Mais (PEM+) Unespar/Paranaguá, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quinta-feira, 12 de março de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quinta-feira, 12 de março de 2026 às 07:43
por Gisele Maria Ratiguieri - gisele.ratiguieri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Editais: EG Nº 01/26 PEM+

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 25.439.927-2

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Transformação Digital

Prazo de execução: 26 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Programa Paraná Empreende Mais (PEM+) Unespar/Paranaguá

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 371.088,00		R\$ 0,00		R\$ 371.088,00			
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		DOA		TOTAL	
R\$371.088,00		R\$0,00		R\$0,00		R\$371.088,00	

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cfff8f**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 9. Indústria Inovação e Infraestrutura, 17. Parcerias e Meios de Implementação

Desafios: Transformação Digital do Estado., Cooperação entre universidades Estado e empresas.

Eixos: Eixo 7: Integração entre o setor produtivo acadêmico e o setor produtivo empresarial, Eixo 8: Inovação e empreendedorismo, Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65c9f8fc**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Cleverson Molinari Mello

CPF: xxx.951.469.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Thálita Anny Estefanuto Orsiolli

CPF: xxx.850.099.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65c98f8c**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cfff8f**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Cleverson Molinari Mello	UNESPAR	Administração	Orientador
2	Adilson Anacleto	UNESPAR	Administração	Orientador Voluntário
3	Luciane Scheuer	UNESPAR	Administração	Orientador Voluntário

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

Incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Paraná por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a micros, pequenos e médios empresários e a MEIs (Microempreendedores Individuais), tendo em vista a criação de novos empreendimentos e o fortalecimento dos existentes, assim como impulsionar empreendimentos geradores de produtos, processos e serviços inovadores que proporcionem a geração de emprego e renda no campo e na cidade.

Justificativa:

Fomentar o desenvolvimento e fortalecimento das empresas é condição sine qua non para alavancar as economias locais. Mas para isso é necessário políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo e inovação. Para tanto, a participação do Estado através de parcerias com as Universidades é estratégico para capacitar os empreendedores frente aos desafios impostos. A iniciativa por parte do Governo do Estado do Paraná em fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Estado por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial a micros, pequenos e médios empresários e a MEIs (Microempreendedores Individuais), tendo em vista a criação de novos empreendimentos e o fortalecimento dos existentes, vem de encontro a grande área de abrangência da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Paranaguá.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65c8ff8f**

4.2 OBJETO

Incentivar o desenvolvimento socioeconômico do estado, especialmente por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial para micro, pequenos e médios empresários, bem como Microempreendedores Individuais (MEIs)

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Seleção de bolsista	Administrativo/Financeiro	Seleção	Nº	0	5
2	Capacitação bolsista	Administrativo/Financeiro	Capacitação	Nº	0	5
3	Divulgação do PEM	Administrativo/Financeiro	Divulgação	Nº	0	24 meses
4	Oferta de Cursos de Capacitação	Técnico/Resultado	Empreendedores	Nº	0	28 turmas
5	Feira de Negócios do PEM	Técnico/Resultado	Feira	Nº	0	2
6	Certificações	Técnico/Resultado	Microcredenciamento	Nº	0	840 certificados
7	Prestação de contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Seleção de bolsista	Via edital público.
Capacitação bolsista	Capacitação bolsista por meio de reuniões e orientações
Divulgação do PEM	Divulgação pelo coordenador e demais bolsistas junto às associações comerciais, associações de bairros, Prefeituras e outras entidades.
Oferta de Cursos de Capacitação	Oferta de 06 cursos microcredenciais “28 turmas” com carga horária total 12 horas e “Oficina Mãos na Massa” com carga horária total de 8 horas. Deve-se realizar ainda, uma hora de mentoria por microcredencial
Feira de Negócios do PEM	Realização anual (02 durante os 24 meses de vigência do projeto) de uma “Feira de Negócios do PEM”, para os alunos trocarem experiências e divulgarem seus negócios à comunidade.
Certificações	Serão certificados os alunos que atenderem os requisitos mínimos de 75% de participação e frequência e respondendo o questionário de satisfação.
Prestação de contas	A prestação de contas será contínua e seguirá os prazos e procedimentos dos órgãos de controle. As ações incluem: • Atestados de Cumprimento de Objetivos: Comprovar as atividades e resultados alcançados. • Relatório Técnico-Financeiro Anual: Descrever ações, analisar resultados e detalhar a execução financeira no sistema SIGCEP. • Relatório Técnico de Encerramento: Consolidar todas as informações técnicas e financeiras do projeto no sistema SIGCEP, com documentação adicional enviada via E-Protocolo. Todo o processo está em conformidade com a legislação e diretrizes dos órgãos de controle, garantindo a aplicação correta dos recursos públicos, a transparência na gestão e a rastreabilidade das ações.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Seleção de bolsista	1 - Seleção de bolsista	1 - Seleção de bolsista	0,00	0,00	0,00	5	0	1-1
Capacitação bolsista	2 - Capacitação	1 - Capacitação	0,00	0,00	0,00	8	0	1-1
Divulgação do PEM	3 - Divulgação do PEM	1 - Divulgação	281.088,00	0,00	281.088,00	15	77	1-26
Oferta de Cursos de Capacitação	4 - Oferta de Cursos de Capacitação e Oficina	28 - Cursos	0,00	0,00	0,00	20	0	2-25
Feira de Negócios do PEM	5 - Participação e organização de Feira de Negócios do PEM	2 - Feira	90.000,00	0,00	90.000,00	40	23	1-26
Certificações	6 - Emissão de certificação para os participantes	840 - Certificados	0,00	0,00	0,00	10	0	20-26
Prestação de contas	7 - Relatórios de execução	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-26
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			371.088,00	0,00	371.088,00	100	100	1-26

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Interessados em melhorar o gerenciamento de seus negócios e/ou interessados em abrir novos negócios.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

840

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Paranaguá

Municípios Abrangidos:

Paranaguá, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba, Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba, Curitiba e Região Metropolitana.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Transferência de tecnologia
- Treinamentos

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

O aperfeiçoamento e o desenvolvimento de negócios já existentes e de novos negócios nos municípios do Litoral do Paraná, em Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba. A promoção do desenvolvimento econômico e social depende de propostas inovadoras que venham ao encontro do paradigma gerencial contemporâneo, exigindo cada vez mais formas flexíveis de gestão. Torna-se, então, imprescindível que os empreendedores estejam preparados para enfrentar as mudanças contínuas, com vistas a melhorar a qualidade e produtividade de suas ações, mediante a adoção de modelos capazes de gerar resultados em um ambiente altamente competitivo. Assim sendo, o Programa Paraná Empreende Mais, através da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR/Paranaguá, atenderá os municípios do Litoral do Paraná, Curitiba e Região Metropolitana de Curitiba.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

Espaço físico, computadores, acesso à internet, veículos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

Desenvolvimento regional nas cidades onde os cursos serão executados, porque pequenos e médios empreendimentos melhores geridos, proporcionam aumento de emprego e renda com abertura de novos postos de trabalho.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Número de pessoas treinadas ou capacitadas	Capacitações (Microcredenciais)	0	840	Formação
Número de eventos de popularização da ciência realizados	Feira	0	2	Econômico

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Entidades interessadas nas capacitações, mas sem espaço físico.	Oferta de Cursos de Capacitação	Média	Alta	Usar o espaço da universidade para a realização das capacitações. Fazer parcerias com outras entidades (igrejas e outros) para disponibilizar espaço para a realização das capacitações.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa Paraná Empreende Mais (PEM+) Unespar/Paranaguá - **COORDENADOR:** Cleverson Molinari Mello
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	90.000,00	0,00	90.000,00	24,25
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	281.088,00	0,00	281.088,00	75,75
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		371.088,00	0,00	371.088,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		371.088,00	0,00	371.088,00	100,00
Art. 16 - I - Direta			371.088,00		
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00		

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	3	4	Paranaguá, Morretes, Antonina, Guaraqueçaba, Pontal do Paraná, Matinhos, Guaratuba, Curitiba e Região Metropolitana / Para a realização das capacitações (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	90000.00	1	90.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF						90.000,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

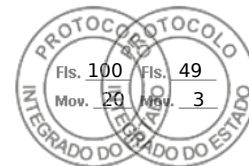
Subelementos de Despesa	Meta	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor				Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.			
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	2	3	Coordenador de Projeto / Administração	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2200.00	1	24	52.800,00	0,00
3390.1800	2	3	Professor Nível I / Administração	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2080.00	4	24	199.680,00	0,00
3390.1800	2	3	Estudante de Graduação / Administração	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1192.00	1	24	28.608,00	0,00
SUB TOTAL UEF						281.088,00				0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 12/03/2026 08:43:22 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX) em 12/03/2026 08:49. Inserido ao protocolo 25.439.927-2 por: Gisele Maria Ratiguieri em: 12/03/2026 08:43. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b8cab044805d1e8d67003b153c946ca4

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alexandre Molena Fernandes em 16/04/2026 10:44. Inserido ao protocolo 25.439.927-2 por: Amanda Fiorillo em: 16/04/2026 10:33. Demais assinaturas na folha 97a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6fed745f6a3a9a863d6bf96a7b715a6d

Inserido ao protocolo 25.956.478-6 por: Geovanna Crespi Silva em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc



DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 371.088,00 (Trezentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.
Curitiba, datado e assinado digitalmente.

47786/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 057/2026 – E-protocolo: 25.439.927-2 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR – **Encomenda Governamental nº 01/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM+) UNESPAR/PARANAGUÁ”**, cujo objeto consiste em incentivar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, especialmente por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial para micro, pequenos e médios empresários, bem como Microempreendedores Individuais (MEIs), enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 371.088,00 (Trezentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio

eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.
Curitiba, datado e assinado digitalmente.

47820/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 058/2026 – E-protocolo: 25.629.772-8 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG – **Encomenda Governamental nº 01/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM+) UEPG”**, cujo objeto consiste em incentivar o desenvolvimento socioeconômico do estado, especialmente por meio da oferta de cursos de capacitação gerencial para micro, pequenos e médios empresários, bem como Microempreendedores Individuais (MEIs), enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **30 (trinta) meses**, sendo destes, **26 (vinte e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 371.088,00 (Trezentos e setenta e um mil e oitenta e oito reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.
Curitiba, datado e assinado digitalmente.

47823/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 059/2026 – E-protocolo: 25.606.175-9 - **Participes:** SETI/UEF/UNIOESTE – **Encomenda Governamental nº 01/2026**.

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS (PEM+) UNIOESTE/CASCADEL”**, cujo objeto consiste em incentivar o

Inserido ao protocolo **25.439.927-2** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/04/2026 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **da25a4e4ce1cc30b332a8c7bf6486b42**

Inserido ao protocolo **25.956.478-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 10:03. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6df9c1bb0516dd38edf1826a65cff8fc**